

Decreto nº 303

O Prefeito Municipal de Páras de Caldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 231, de 20 de setembro de 1952, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil euzéios) para pagar as despesas decorrentes da aquisição das casas nºs 619, 627 e 629, e respectivo terreno, a' ma' B'ns de Leite Ribeiro, para o alargamento da via pública.

Prefeitura Municipal de Páras de Caldas, 12 de janeiro de 1953.

L. F. Lima

Prefeito Municipal  
Leônidas Soares de Albuquerque  
Secretario